



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 24 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a
logradouro público de
nossa cidade.

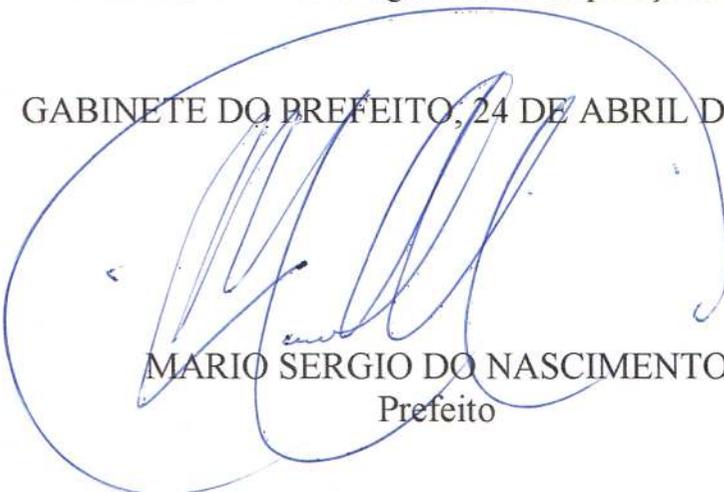
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Dr. Antônio Villela de
Andrade, o Centro de Artesanato Municipal, situado à Rua Dr. Luis
Barbosa, nº 200, Bairro do Matadouro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2.000.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 102 do livro próprio.